

Publicar de Domingo Martins.

O Prefeito Municipal de Domingo Martins, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica criado o cargo de CONTINUO-ZELADOR do prédio das Repartições Públicas desta Cidade, com vencimentos mensais de CR\$ 10.000 (dez mil cruzeiros).

Artº 2º - O Continuo-zelador terá a seu cargo a limpeza e conservação do prédio onde funcionam as Repartições Públicas (grupo escolar velho), nesta cidade.

Artº 3º - Cabe exclusivamente ao Prefeito Municipal a nomeação do funcionário que exercerá o cargo acima e que ficará fazendo parte do Funcionários Municipais.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Domingo Martins, em 9 de outubro de 1964.

Paulo Antonio Lorenzoni
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
em 9/10/64.

Regina Maria Boffe
p/ Secretário

LEI Nº 213

Fixa a ajuda de custo aos
senhores vereadores.

A Câmara Municipal de Bommeiros
Martins decreta e a Mesa promulga a seguinte re-
solução:

Artº 1º - É fixada em CR\$ 10.000 (dez mil
cruzeiros) a ajuda de custo aos Vereadores, que será
devida pelo seu comparecimento a cada reunião da
Câmara.

Artº 2º - A ajuda de custo ao Vereador
fixada por esta lei, vigorará para todo o período
do mandato e não poderá ser modificada no curso
do mesmo.

Artº 3º - O Presidente da Câmara per-
ceberá a quantia acima e mais a Representação
de CR\$ 5.000 (cinco mil cruzeiros) mensais.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em
contrário, entrando a presente resolução em vigor na
data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal
de Bommeiros Martins, em 9 de outubro de 1964.

Presidente da Câmara

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Bommeiros Martins,
em 9 de outubro de 1964.

Paulo Antonio Prengon
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
em 9/10/1964

Regina Maria Gesteira
Secretária